

**Lei do Executivo Municipal, nº 3147/2012 de 20 de abril de 2012.**

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2080- FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR - FASS  
3.3.91.39.50.00.00.0001 – Serviços médicos hospitalares e laboratoriais ... R\$ 90.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas e recursos da arrecadação das contribuições do executivo e do legislativo a título de 2,80% sobre a base de cálculo da folha de pagamento dos servidores nos termos da Lei Municipal 1.150/1993.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,  
aos 20 dias do mês de abril de 2012.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração